

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023

PROCESSO Nº 2022.0.000010599-7

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A REUNIÕES, SESSÕES PLENÁRIAS, CURSOS E EVENTOS COM PARTICIPAÇÃO DE PÚBLICO INTERNO E EXTERNO, REALIZADOS NO ÂMBITO DA SEDE DO TRE-RJ, PELO PRAZO DE 30 MESES E O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SOB DEMANDA.

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua da Alfândega, 42, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.170.517/0001-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral Eline Iris Rabello Garcia da Silva, ou, em sua ausência, pelo Diretor-Geral em substituição Alexander Moraes Rocha, de acordo com a delegação de atribuições contidas no Ato da Presidência nº 496/2023, e, de outro lado, a empresa **FB TERCERIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.313.874/0001-88, sediada na Estrada do Galeão, nº 691, sala 207, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Talita de Fraia Bastos**, na qualidade de sócia-administradora, conforme doc. SEI [3193008](#), do processo em epígrafe, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e vinculado ao Edital e anexos, bem como à proposta vencedora, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO — REPACTUAÇÃO) – Fica o contrato acrescido do valor total de **R\$ 55.748,02 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos)**, referente à repactuação autorizada para o período de 01/03/24 a 02/01/26, conforme doc. 4116523, formulários de solicitação de emissão de empenho (docs. 4057812, 4057861 e 4057885) e planilha (doc. 4055322), todos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS DESPESAS) – As despesas do presente exercício, nos valores de **R\$ 23.848,00 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**, **R\$ 554,52 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** e **R\$ 1.999,72 (mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, correrão à conta do Elemento 3390.37.05, referentes aos Programas de Julgamento de Causas e Gestão

Administrativa e Pleitos Eleitorais, na Justiça Eleitoral, conforme reforços das Notas de Empenho nº47, 48 e 275, todos realizados em 06/11/24, ficando as despesas relativas aos exercícios de 2025 e 2026, respectivamente, nos valores totais de R\$ 29.138,16 (vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos) e R\$ 207,58 (duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), para serem empenhadas à conta da dotação específica para atender despesas de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR GLOBAL) - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.376.476,60 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme histórico doc. 4057721.

CLÁUSULA QUARTA (DA GARANTIA) - Para garantia da execução dos serviços cujo valor ora se adita, a CONTRATADA deverá apresentar documento pertinente à sua escolha, no valor de R\$ 68.823,83 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato atualizado, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes à assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (DA ASSINATURA) - As partes expressamente concordam que este instrumento pode ser assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.620/23, sendo dispensáveis as testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for verificável em provedor de assinaturas.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica pelas partes.

**ELINE IRIS
RABELLO
GARCIA DA
SILVA:09121679**

Assinado digitalmente por ELINE IRIS RABELLO
GARCIA DA SILVA:09121679
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC-JUS, OU=Cert-JUS
Institucional - A3, OU=01554285000175, OU=
Presencial, OU=Tribunal Regional Eleitoral do Rio
de Janeiro-TRE-RJ, OU=Servidora, CN=ELINE IRIS
RABELLO GARCIA DA SILVA:09121679
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.01 16:35:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Documento assinado digitalmente
gov.br TALITA DE FRAIA BASTOS
Data: 28/11/2024 16:43:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FB TERCERIZAÇÃO LTDA.